



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1 962.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

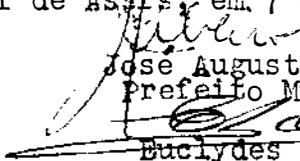
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 3.644.284,10 (três milhões, seis centos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e déis centavos) destinado ao pagamento do 13º salário, devido a todos os servidores municipais, instituído pela Lei nº 966, de 12 de setembro de 1 962.

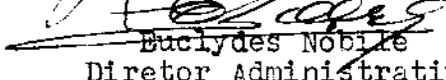
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com as anulações das seguintes verbas do orçamento vigente:

1-2-1/8-09-2 Material Permanente. . . . .	600.000,00
2-3-1/8-89-1 Pessoal Variável -I. . . . .	100.000,00
2-3-1/8-89-1 Pessoal Variável -II . . . . .	30.000,00
2-7-2/8-88-4 Despesas Diversas -IV. . . . .	600.000,00
3-5-1/8-81-4 Despesas Diversas -II. . . . .	1.814,284,10
3-5-1/8-81-4 Despesas Diversas -IV. . . . .	500.000,00
Total . . . . .	R\$ 3.644.284,10.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 7 de dezembro de 1 962.

  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura, em 7 de dezembro de 1 962.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo.

CS/\*